

Joaquim Tesol

Lei nº 408

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentas e quatro cruzeiros novos), para reforço das seguintes Verbas:

Verba 3.2.1.5.6.2 - Trans. Correntes - para pagamento ao ginásio de Santa Izabel, contribuição desta Prefeitura	2.000,00
" 4.1.1.5.9.6 - Mercados, Feiras e Matadouros - Obras públicas	704,00
Total:	R\$ 2.704,00

Artº 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios, no corrente exercício.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 14 de Maio de 1970

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal